



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer ao Poder Executivo a revitalização completa da ciclovia no trecho compreendido entre o Pontal da Cruz e a Praia Deserta e esclarecimentos acerca da contemplação deste trecho no Contrato Administrativo n.º 2024SEO126.

Senhor Presidente,

Considerando que a ciclovia compreendida entre os bairros Pontal da Cruz e Praia Deserta necessita de revitalização completa, diante dos diversos buracos e irregularidades no pavimento, que comprometem a segurança dos usuários e aumentam o risco de acidentes envolvendo ciclistas;

Considerando que a ciclovia constitui importante equipamento de mobilidade urbana, proporcionando deslocamento seguro aos ciclistas e incentivando o uso de meios de transporte sustentáveis;

Considerando que a deterioração da ciclovia pode ocasionar danos materiais e colocar em risco a integridade física dos usuários, tornando necessária a adoção de medidas para a recuperação integral do pavimento;

Considerando a necessidade de verificar se o trecho em questão estava contemplado no Contrato Administrativo n.º 2024SEO126, destinado à reorganização e reforma do anel viário entre São Francisco e Topolândia, bem como se houve previsão de intervenções na infraestrutura cicloviária;

Considerando, por fim, o dever do Poder Público de zelar pela conservação dos espaços públicos e garantir condições adequadas de segurança e mobilidade à população.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Reinaldo Alves Moreira Filho, para informar a esta Casa de Leis o que segue:

1. A Prefeitura tem conhecimento das atuais condições de conservação da ciclovia entre o Pontal da Cruz e a Praia Deserta? Existe vistoria técnica ou levantamento atualizado dos danos existentes no trecho?

2. A Administração pretende realizar a revitalização completa da referida ciclovia, incluindo a recuperação do pavimento, o fechamento dos buracos e a correção das irregularidades? Em caso





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

positivo, qual é a previsão para o início e a conclusão dos serviços?

3. O trecho da ciclovia entre o Pontal da Cruz e a Praia Deserta estava contemplado no Contrato Administrativo nº 2024SEO126, referente à reorganização e reforma do anel viário entre São Francisco e Topolândia? Em caso positivo, quais intervenções estavam previstas especificamente para a ciclovia e por que não foram efetivamente executadas?

4. Caso o trecho não tenha sido contemplado no contrato mencionado, existe projeto, previsão orçamentária ou procedimento administrativo para sua recuperação integral? Em caso positivo, informar o cronograma previsto; caso contrário, esclarecer quais medidas poderão ser adotadas para solucionar os problemas apontados.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

19 de outubro de 2026.

João Paulo Teixeira

"João Paulo Teixeira"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100320030003100340039003A005000

Assinado eletronicamente por **João Paulo Teixeira** em **19/10/2026 11:15**

Checksum: **616DAE7F404217BF6F04C40FB7E9C5788B430D1EF73C27DC0ACF7242827A399A**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100320030003100340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.